



PORTARIA N° 1658/2023

EMENTA: *Nomeia Gestora e Fiscal de contrato para o Processo Administrativo nº 05/2023, referente ao processo de Cotação Eletrônica nº 03/2023 para a aquisição de licenças de software antivírus para o CRF-RJ.*

CONSIDERANDO a natureza jurídica autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRF-RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida Magnelli como Gestora do contrato para o Processo Administrativo nº 05/2023, referente ao processo de Cotação Eletrônica nº 03/2023, que trata da aquisição de licenças de software antivírus para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ.

Artigo 2º - Nomear o funcionário Alexis Marinho Pinna para atuar como Fiscal de contrato a que se refere o Artigo 1º.

§ Único – Os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente